



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

### Ata referente a Impugnação de Edital

Aos Trinta e Um (31) dias do Mês de Julho de 2017, as 10:00h, na Sala do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Boa Vista do Cadeado RS, o Pregoeiro Oficial Mauro Marcelo da Silva e a CPL- Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria 098-2017. Reuniram-se com o objetivo de analisar o pedido de impugnação da Empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA- ME** inscrito no CNPJ sob o nº 11.920.102/0001-41, com Sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 1013, Bairro Floresta, Porto Alegre RS e rever a solicitação de impugnação referente ao Edital Pregão Presencial nº 20- 2017, Processo nº 60, aprazada para o dia 03-08-017.

O referido Processo Licitatório tem por objetivo **aquisição de Um Rolo Compactador Autopropulsor novo para utilização na manutenção das vias públicas e nas estradas do interior do Município de Boa Vista do Cadeado RS.**

Iniciando os trabalhos verificou-se que o pedido de impugnação chegou ao Departamento de Licitações no dia 28 de Julho de 2017 sendo protocolado no Departamento de Protocolos, o que passou a ser definido:

#### a) Quanto a Impugnação:

A impugnante contesta excessiva e exagerada descrição de suas especificações técnicas, com direcionamento Editalício e nos termos expostos para:

- retirar as exigências de fabricação nacional e código FINAME;

mp  
fz  
102



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

- retirar ou adequar as exigências de subida de rampa e impacto dinâmico para os parâmetros de mercado.

**b) Quanto análise:**

O impugnante encaminhou em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

**c) Decisão**

Isto posto, o Pregoeiro e Comissão de Licitações com base no Parecer nº 004 da Assessoria Jurídica do Município indeferem o pedido de impugnação mantendo as exigências do ato convocatório, uma vez que não existe direcionamento da licitação para determinada fabricante, conforme afirmação da impugnante.

Quanto a exigência de fabricação nacional, a mesma se dá pela necessidade de manutenção e reposição de peças, vez que a municipalidade licitou máquina importada tendo dificuldades na reposição de peças e alto custo de manutenção.

Da mesma forma, as exigências quanto a capacidade de subir rampas e impacto dinâmico, se dão pela característica dos serviços necessários cuja região é caracterizada pelo grande número de aclives e declives.

Conforme se verifica na impugnação ofertada supostamente pela empresa **BERTINATTO MÁQUINAS LTDA- ME**, carece de pressuposto básico, ou seja, legitimidade da parte vez que não acompanhou a impugnação documento imprescindível a identificar o representante legal ou quem tem poderes para outorgar procuração (contrato social) da recorrente.

*[Handwritten signature in blue ink]*





Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado  
Departamento de Licitações e Compras

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 - DOE nº 73, de 17/04/1996  
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000  
Fone 055 643 1014 e 643 1080  
Fax: 505 9680  
CNPJ: 04.216.132/0001-06

Por fim, nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Pregoeiro e pela Comissão permanente de Licitações.

*mf*  
Mauro Marcelo Silva  
Coordenador de Licitações  
Pregoeiro Oficial  
Matrícula 1251

**MAURO MARCELO DA SILVA**  
Coordenador de Licitações  
Pregoeiro Oficial

*Neila Borges Dickel*  
**NEILA BORGES DICKEL**  
Presidente/Comissão

*mp*  
**MIRIAM APARECIDA BARASUOL**  
Membra/ Comissão

*Zulmara Lagunde Braum*  
**ZULMARA LAGUNDE BRAUM**  
Membra/ Comissão